



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/06/2023, Edição nº 6036, Página nº 04

LEI Nº 2.173/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração da [Lei nº. 1.411](#), de 07 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 4º da [Lei Nº 1.411](#), de 07 de dezembro de 2011, passa avigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 4º O processo seletivo simplificado para contratação temporária nas hipóteses previstas no Art. 2º desta Lei poderá ser realizado mediante prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, com critérios pré-estabelecidos no edital do certame”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito